



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 07/2025  
29 de Setembro 2025

Matéria: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE TÍTULO DE CIDADANIA  
QUERENCIANA".

A Mesa Diretora da Câmara municipal de vereadores de Querência – MT no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento interno desta casa de leis, em especial artigo 169, VIII, decreta e promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **VALÉRIO FERNANDES DOS SANTOS SILVA**, o Título de Cidadão Querenciano.

**Art. 2º** - O Título a que se refere o Artigo 1º desta Resolução será entregue ao Homenageado em Sessão Magna da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência, 29 de Setembro de 2025

  
Subtenente Hernane  
Vereador

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 1058/2025  
Data: 06/10/2025 - Horário: 07:59  
Legislativo



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CGC 03 892 042/0001-72**

2

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de resolução propõe a concessão do Título de Cidadão Querenciano a Valério Fernandes dos Santos Silva, em reconhecimento à sua notável e duradoura contribuição para o desenvolvimento político, social e infraestrutural de Querência e da região do Norte Araguaia. Desde sua chegada em 17 de fevereiro de 2007, Valério não apenas fixou residência, mas dedicou sua carreira e paixão à vida pública municipal.

**Liderança Política e Contribuições Legislativas**

Valério Fernandes dos Santos Silva possui uma trajetória política consolidada e marcada por um forte apoio popular. Sua atuação iniciou com a expressiva votação que o elegeu Vereador mais votado em Querência em 2004, um feito que demonstra a confiança da comunidade. Foi reeleito em 2008 e alcançou a presidência do Poder Legislativo no biênio 2011–2012, onde liderou a Câmara Municipal.

**Sua passagem pela Câmara é marcada por importantes legados:**

- **Avanços na Legislação:** Foi coautor, ao lado da vereadora Jacinta, da lei que instituiu o feriado municipal do Dia do Evangelho.
- **Saúde Pública:** Contribuiu ativamente para a implantação do serviço de Vigilância em Saúde no município, fortalecendo a prevenção e o monitoramento epidemiológico.
- **Infraestrutura e Conectividade:** Atuou incansavelmente na luta pela federalização da MT-243 em BR-242 e na pavimentação da rodovia que liga Querência a Ribeirão Cascalheira, melhorando a logística e a integração regional. Além disso, trabalhou em melhorias significativas nos serviços de telefonia e internet na cidade.
- **Acesso à Justiça:** Foi um defensor ativo da implantação da Justiça do Trabalho em Querência, aproximando os serviços judiciais da população.

**Atuação Estratégica no Governo Estadual**

Com uma formação sólida em Administração (UFMT) e especialização em Gestão Pública, Valério expandiu sua influência para o nível estadual, tornando-se suplente de Deputado Estadual. Atualmente, ele desempenha um papel fundamental na assessoria da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, integrando a equipe do Governador Mauro Mendes e do Secretário Fábio Garcia.

Nesta posição estratégica, Valério atua como um elo vital entre Querência, a região do Norte Araguaia e o Palácio Paiaguás. Seu trabalho garante que as demandas regionais sejam ouvidas diretamente pela cúpula do Executivo, o que resulta em projetos e investimentos diretos para o município. Seu amplo reconhecimento por líderes políticos e o apelido de “Embaixador do Araguaia” atestam a eficácia e a paixão com que defende os interesses de Querência no coração do Governo Estadual.

Pela sua dedicação de mais de 16 anos, pelos inegáveis serviços prestados no Legislativo Municipal e por sua atual e estratégica representação no Governo Estadual, Valério Fernandes dos Santos Silva é, por mérito e obra, digno da honraria de Cidadão Querenciano.

  
**Subtenente Hernane**  
**Vereador**

**RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –**  
**FONE/FAX: (066) 3529 1119-1066**